



Câmara de Vereadores de Salete

CNPJ: 83.783.142/0001-08

FONE/FAX 47 3563-0147 - e-mail: cmsalete@dimapel.com.br

Rua Santa Catarina, 113 - Centro - CEP 89.196-000 - Salete - Santa Catarina



EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2016

"MODIFICA O TEXTO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE SALETE, INSTITUINDO A FORMA ELETRÔNICA DE ENVIO DE DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO AO LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Mesa da Câmara Municipal, com base do artigo 48 da Lei Orgânica Municipal, promulga a presente emenda.

Art. 1º O art. 66 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 66. As contas da administração direta e indireta municipal serão submetidas ao sistema de controle externo, mediante encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado e à Câmara Municipal nos seguintes prazos:

I – até dia 15 de janeiro, as leis estabelecendo o Plano Plurianual, as diretrizes Orçamentárias e o orçamento anual em vigor;

II – até 30 dias subsequentes ao mês anterior, o Balancete mensal, com cópia das notas de empenho;

III – até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte, o Balanço anual;

§ 1º - Os prazos estabelecidos neste artigo, poderão ser alterados, nos casos em que couber, nos termos que venham a ser estabelecidos em legislação específica.

§ 2º - O Poder Executivo publicará até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

§ 3º - As disponibilidades de caixa do município e dos órgãos ou entidades e das empresas por ele controladas, serão depositadas em instituições financeiras oficiais, ressalvados os casos previstos em lei.

§ 4º - Os documentos a que se refere este artigo e seus parágrafos poderão ser disponibilizados para a Câmara Municipal sob a forma de arquivos eletrônicos, em ordem sequencial, nos termos da Legislação em vigor”.

Art. 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua promulgação.

Câmara de Vereadores de Salete, 22 de março de 2016.


ANADIR KOCH BELLI
Presidente


ODAIR JOSÉ CIRICO
1º - Vice-Presidente


EDUARDO SCHVEDLER
2º - Vice-Presidente


ALICIO REGUEIRA
1º - Secretário


MIGUEL MIEHE
2º - Secretário

Membros da Mesa Diretora